



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.244

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suple-
mentar*

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 3.996.200.000,00 (três bilhões, novecentos e noventa e seis milhões e duzentos mil cruzeiros) destinada ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO

01.01 - Corpo Legislativo

01.01.001.2.01 - Manutenção do Corpo Legislativo

501.1 - 3111 - Pessoal Civil..... + Cr\$ 1.680.000.000,00

502.0 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.... + Cr\$ 14.200.000,00

01.02 - Secretaria da Câmara

01.01.0212.02 - Manutenção da Secretaria da Câmara

503.8 - 3111 - Pessoal Civil..... + Cr\$ 1.650.000.000,00

504.6 - 3113 - Obrigações Patronais..... + Cr\$ 290.000.000,00

505.4 - 3120 - Material de Consumo..... + Cr\$ 100.000.000,00

506.2 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais + Cr\$ 22.000.000,00

507.1 - 3132 - Outros Serviços e Encargos + Cr\$ 150.000.000,00

509.7 - 3251 - Inativos..... + Cr\$ 90.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no inciso II, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 04 DE SETEMBRO DE 1.992

OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal